



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

## 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 07/2019 - CMLS PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 - CMLS

**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**, órgão político - administrativo, com sede Rua Sete de Setembro, 01 - Praça Rui Barbosa, Centro - CEP 85.301-070 Laranjeiras do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob n. 78.119.336/0001-65, neste ato representado pelo Presidente **Carlos Alberto Machado**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF 643.468.039-20 e RG 4.549.839-5, residente e domiciliado na Rua Sargento João do Nascimento Lopes, 266 Cep 85301-440 - Laranjeiras do Sul, Pr, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **REGIANE MARTINS - MEI**, inscrita no CNPJ nº 26.419.237/0001-03, situada na Rua Vereador José Vieira, nº 468 - Bairro Getúlio Vargas - CEP 85.304-510, Laranjeiras do Sul - Pr, neste ato representado pela Sra. **Regiane Martins**, brasileira, solteira, RG nº 81706816 - PR, CPF 036.249.469-00, residente e domiciliada na Rua Vereador José Vieira, nº 468 - Bairro Getúlio Vargas - CEP 85.304-510, Laranjeiras do Sul - Pr, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, conforme consta do Processo de Licitação - Pregão nº 04/2019 que se regerá pelas normas aqui pactuadas e por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações, cujas disposições aplicam-se a este CONTRATO irrestrita e incondicionalmente, e, ainda, às cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente termo tem por objetivo prorrogar a execução e vigência do contrato de prestação de serviços gerais de limpeza e conservação do prédio da Câmara Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:** O prazo de execução e da vigência do contrato fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, passando a vigorar até 31 de Janeiro de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em virtude da prorrogação do prazo contratual, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais), passando o valor total do contrato para R\$ 23.660,00 (vinte e três mil, seiscentos e sessenta reais).

**CLÁUSULA QUARTA:** O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Laranjeiras do Sul, 24 de Novembro de 2020.

**CARLOS ALBERTO MACHADO**  
Contratante

**REGIANE MARTINS**  
Contratado

TESTEMUNHAS:

-----